

**PORTARIA Nº 6.355/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Camocim, localizado em Camocim/CE.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 48/2021/GFIC/SIA, de 8 de novembro de 2021 e o que consta no Processo nº 00065.051845/2019-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 1/2021/GFIC/SIA, de 07 de janeiro de 2021, ao aeródromo público Camocim, CIAD CE0011, código OACI SNWC, localizado em Camocim/CE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 3944, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2021, Seção 1, página 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA**